

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Decorridos dois anos e meio desde a entrada em vigor da lei 45/2018, têm sido muitos os relatos de dificuldades sentidas no terreno, transmitidos por parte dos motoristas e de organizações do sector, tais como o STRUP, um dos principais sindicatos dos motoristas TVDE.

Para este Grupo Parlamentar, a lei apresenta problemas estruturais que comprometem a estabilidade laboral, a proteção social e segurança dos motoristas. Mas também a falta de fiscalização da própria lei tem empurrado muitos motoristas para situações insustentáveis. Foi por isso que tomámos iniciativa de convocar a presença das principais entidades reguladoras com competências nesta área, assim como a organização sindical do sector e o Secretário de Estado da Mobilidade, para serem ouvidas na Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação.

Na audição com a Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), este Grupo Parlamentar colocou um conjunto de questões que não foram devidamente esclarecidas, pelo que voltamos a insistir.

Em causa estão matérias relacionadas com o controlo unilateral da regulamentação e tarifação da atividade por parte das plataformas eletrónicas; a ausência de fiscalização sobre os horários de trabalho e da relação contratual; a falta de apoio aos motoristas, particularmente importante em questões de segurança; o sistema de avaliação dos motoristas e outros temas importantes que queremos que sejam esclarecidos por escrito.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio solicitar à Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, as seguintes informações:

1. A AMT apontou para a existência de problemas de informação assimétrica entre as plataformas e as entidades reguladoras, embora tenha admitido alguns avanços nessa matéria em meados do ano passado. Assim, quais foram as informações pedidas pela AMT

às plataformas, bem como as que têm sido recusadas e as que foram partilhadas pelas plataformas?

2. Sobre o mecanismo de tarifação introduzido pela Uber, terá a AMT que aguardar pela avaliação da AdC para tomar uma decisão sobre esta matéria?
3. Tendo em conta que as plataformas detêm o controlo efetivo das condições do exercício da atividade, tem a AMT tomado as diligências para avaliar a estrutura de custos real dos TVDE em operação? Como por exemplo através do cálculo do custo por quilómetro percorrido, incluindo o custo da viagem de recolha imputada ao motorista?
4. A AMT indicou que não se justificaria calcular os custos da atividade por haver economias de escala por parte de alguns operadores com 200 e 400 viaturas. Assim, tem a AMT o nível de concentração de veículos sobre o universo de motoristas/operadores?
5. Nos últimos 12 meses qual foi o número total de reclamações, a propósito de questões relacionadas com a atividade TVDE, recebidas pela AMT por via de todos os meios disponíveis para o efeito? Quais foram os motivos elencados e qual a comparação com o ano homólogo?

Palácio de São Bento, 7 de maio de 2021

Deputado(a)s

ISABEL PIRES(BE)